

# BC prevê queda da dívida interna

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O Banco Central acredita que a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) — cujos recursos serão destinados, em parte, ao financiamento do déficit das estatais — resultará numa significativa queda da dívida pública interna em papéis. Em junho, esta dívida estava em Cz\$ 353,7 bilhões em títulos em circulação, e deve ter caído um pouco mais em julho, dado um resgate líquido de Cz\$ 8 bilhões, de acordo com dados preliminares divulgados ontem.

A base monetária (emissão de papel-moeda) havia registrado até o último dia 30 uma expansão de 10% na média dos saldos diários, enquanto os meios de pagamento (dinheiro em poder do público mais depósitos à vista) estavam registrando uma queda diária em torno de 3% até 24 de julho. Os números definitivos deverão sair na próxima semana. Esses

dados preliminares foram fornecidos ontem pelo chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Sílvia Rodrigues Alves, que prevê ainda um aumento real de 40% na oferta de crédito rural para a próxima safra, em virtude do incremento dos depósitos à vista nos bancos.

## ESTRATÉGIA DO FND

De acordo com Sílvia Rodrigues, na medida em que as empresas estatais passem a se abastecer no Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), elas pressionarão menos as contas do Tesouro e exigirão uma parcela menor da captação de recursos, pelo BC, através dos títulos federais.

A estratégia para a queda da dívida pública federal está montada. As empresas estatais mais deficitárias (dos setores elétrico e siderúrgico) contarão com os recursos do FND, que virão do empréstimo compulsório sobre o consumo de álcool e gasolina (28%), do compulsório sobre

*Pública*  
a comercialização de carros e dos 30% das aplicações de fundos de pensão complementar dos funcionários e das próprias estatais, em torno de Cz\$ 38,8 bilhões.

- 2 AGO 1986

Sílvia Rodrigues Alves também prevê o reinício do processo de reorientação (desativação de parte de aplicações financeiras) da economia quando, a partir de outubro, entrar em vigor os itens V, VI e VIII da Resolução nº 1.155 do Banco Central. Esse documento alterou o conceito de aplicações de curto prazo no **open market** de 15 para 59 dias e fixou em 65 PC a alíquota do Imposto de Renda na fonte sobre os ganhos dessas aplicações. A expectativa, segundo Rodrigues Alves, é de que as empresas tenderão a manter suas sobras provisórias de caixa em conta-corrente. O chefe do Depec acrescentou que os depósitos à vista nos bancos, que caíram cerca de 5% em julho em relação ao mês anterior, voltarão a subir em função das modificações no **open**.